

61/92

61.92

Ives Gandra da Silva Martins

DEPOIS DA "EXECUÇÃO" SUMÁRIA

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,

*Professor Titular de Direito Constitucional da
Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie,
Presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da
Federação do Comércio do Estado de S.Paulo.*

A "execução" sumária do Presidente da República, que foi perpetrada sem direito a defesa e com o aval da Suprema Corte, abriu a expectativa de que o vice-Presidente Itamar Franco desse início, por ser homem sem partido, a um governo de notáveis figuras da República. A composição de seu Ministério, todavia, sobre ter um forte componente do regionalismo centro-norte, revelou nomes pouco conhecidos dos brasileiros, gerando forte decepção inicial.

Já estava o povo perplexo, a partir do dia da aprovação da admissibilidade do "impeachment", em que a Câmara dos Deputados votou pelo afastamento do Presidente depois de ter vedado aos seus advogados o acesso aos documentos da acusação. Isto porque os líderes dos partidos de oposição travaram desconfortável luta em torno do poder, com destaque às figuras de Quéricia, Lula, da família Sarney e do deputado Cleto Falcão, políticos que lideraram o movimento pela moralização administrativa do país. Eu que sempre entendi haver indícios evidentes de improbidade administrativa no comportamento do Presidente Collor, não lhe negaria, todavia, o direito de defesa assegurado pelo artigo 5º inciso 55 da Constituição Federal.

Ives Gandra da Silva Martins

Na linha maquiavélica de que é bom político o que ganha ou mantém o poder e mau aquele que o perde, e de que todos os fins justificam os meios, 441 deputados federais --todos de moralidade acima de qualquer suspeita, visto que senão não brandiriam a espada da ética-- afastaram sem defesa o Presidente Collor, em face dos indícios de que estaria havendo corrupção na Casa da Dinda.

Explicaram, em sucessivas entrevistas, os impolutos parlamentares que o Brasil, governado exclusivamente por governantes dignos, nobres e corretos, não poderia mais viver com o Governo Collor --este manifestamente aético--, razão pela qual em face da vontade popular, deveria ser negado o direito de defesa, pois que a sociedade já o tinha previamente julgado. Por ser um "Presidente corrupto" num país que só possui homens públicos honestos, o Presidente Collor mereceria, como ocorreu, ser afastado do poder, em "execução" sumária.

É bem verdade que a tentativa de intimidar o Presidente interino com pressões, assim como a posterior retirada de uma participação direta dos grandes partidos de oposição (PMDB e PT) levaram o vice a gerar um "Secretariado Municipal de Juiz de Fora", transformando-o em Ministério. E a decepção foi geral.

Eu, todavia, não me decepcionei, por inteiro.

Considero que o "Secretariado Municipal" de Itamar, que começa sem confiança do povo, poderá trazer mais resultados do que se espera. Quando nada se espera de uma equipe, tudo o que vier será lucro. Quando muito se espera, se vier menos, haverá prejuízo.

O Ministério é distrital, mas não é incompetente. Gustavo Krause, que conheço, é bom tributarista, pessoa de fácil trato e de inteligência ágil, poderá ser uma revelação no comando do Ministério

Ives Gandra da Silva Martins

da Fazenda. Os demais deverão administrar o país de forma séria e austera, com o que combaterão o mal maior do Brasil, que é o desperdício público. Poderão reduzir o tamanho do Estado que não cabe no PIB e tornarem-se "heróis caboclos" ao fim do período Itamar.

Não excluo, todavia, o fracasso, pois fracassaram os "notáveis" do passado e aí não descarto a volta do Presidente Collor, visto que só agora fará sua defesa e a eventual derrocada do Governo Itamar poderá trazer saudades da última fase de seu Governo, em que só tinha a seu lado excepcionais figuras da República. E se sua defesa for bem feita assim como se provar sua inocência, visto que foi vítima de um novo princípio do direito brasileiro ("in dubio contra reo"), poderá, como a ave mitológica, ressurgir das cinzas.

E se nem Collor ressurgir e nem Itamar der certo, talvez tenhamos em 21 de abril de 1993 a reintrodução do parlamentarismo, que com Banco Central autônomo, burocracia profissionalizada, dissolução incondicionada do Congresso e voto distrital misto, talvez seja o melhor caminho para a democracia destes quadrantes meridionais. De resto, é este o sistema de governo por que luto no Brasil desde os bancos acadêmicos e que o velho Ruy, arrependido de tê-lo substituído na Constituição de 1891, pretendia trazer de volta, no fim de sua vida.

SP. 05/10/1992.



IGSM/mos
mao/aexecsum